



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

PORTARIA Nº 415 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1998

O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, no uso da competência legal que lhe é atribuída no artigo 4º do Decreto nº 783, de 25 de março de 1993, e considerando os termos do Parecer nº 32/96 da Procuradoria Geral da SUFRAMA e do Parecer/CONJUR/MPO/HC/nº 501/96 da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e Orçamento, considerando a necessidade de serem identificados os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, com suas respectivas classificações na Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, resolve:

Art. 1º Incluir no Anexo VII da Portaria nº 16, de 28 de janeiro de 1998, os produtos abaixo relacionados:

PRODUTOS	NCM
Móveis de plástico (cadeiras e mesas)	9403.70.00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA